



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275

CNPJ: 90.895.905/0001-60

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE MONTENEGRO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275, inscrito no CNPJ: 90.895.905/0001-60, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **DINAMARCA**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S** e **REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 3.147, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Montenegro/RS.

DO NÚCLEO

Artigo 01. Núcleo Urbano Dinamarca, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 3.147, de propriedade de Gaspar Coelho de Lima, Josefina Coelho de Lima, Paulo de Lima, Lauro de Lima, Eva Silva de Lima, Omar de Lima, Neida Marlene Cabral de Lima, Rosa Lima de Souza, Adriano Silva de Souza, Venâncio Pereira de Souza, Elba Cunha de Souza, Aldair de Lima, Juliano Silva de Souza, Neli Silva de Souza, João Carlos de Lima, José Carlos Breitenbach, Ivete Terezinha Breitenbach, Itacir Luiz Kochenborger, Maria Rejane Kochenborger, Pedro Loise Caye, Lidia Reis Caye, Francisco Brambilla, Alexandre Brambilla, Anelio Ataidio Krahl & Irmão LTDA, João Carlos de Mello, Alice Lamb de Mello, Nair Wally Muller, Odilo Beck, Noeci Maria Beck, Carli Roberto Hack, Antonia Regina Hack, Ataides de Souza, Gilberto Pereira de Brito, Maribel Cristiane de Quadro de Brito, Carlos Alberto Becker, Irajane Carlete Becker, Donato Jair da Silva Pereira, Mari Luci da Silva Pereira, Cezar de Souza, Nelso Pereira, Gerson Tasca, Erami Denire da Rosa, Hilaria Klaus da Rosa, Airton Ferreira Franco, Sila Brochier, Ademar Brochier, Selma Caye, Silvio Faleiro da Silva, Lucia Bernadete da Silva, Edson Paulo Caye, Silvia Teresinha Steffens, Edeimar Silveira do Prado, Luiz Carlos Lucas, Pedro Tiago Burgdurff, Terezinha Iris Sauter Bromberger, Diego Josué Vargas, Elenir Ferreira dos Santos, Guido Aloísio Fell, Dalto Jesus Batista Garcia e Jonathan da Silva Schvantes, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro/RS.



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275

CNPJ: 90.895.905/0001-60

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 15.518,88 m², tendo a concentração de 50 lotes, sendo 49 lotes aderentes e 1 lote titular tabular, com uma população de aproximadamente 190 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Dinamarca, Rua Paraguai, Rua Canada, Rua São Leopoldo e Travessa Dinamarca.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 3.147	29.040,00m ²
Área dos lotes aderentes	15.329,13m ²
Área de lotes titular tabular	189,75m ²
Área de ruas a regularizar	-
Área total da REURB	15.518,88m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 3.147, de propriedade de Gaspar Coelho de Lima, Josefina Coelho de Lima, Paulo de Lima, Lauro de Lima, Eva Silva de Lima, Omar de Lima, Neida Marlene



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275

CNPJ: 90.895.905/0001-60

Cabral de Lima, Rosa Lima de Souza, Adriano Silva de Souza, Venâncio Pereira de Souza, Elba Cunha de Souza, Aldair de Lima, Juliano Silva de Souza, Neli Silva de Souza, João Carlos de Lima, José Carlos Breitenbach, Ivete Terezinha Breitenbach, Itacir Luiz Kochenborger, Maria Rejane Kochenborger, Pedro Loise Caye, Lidia Reis Caye, Francisco Brambilla, Alexandre Brambilla, Anelio Ataidio Krahl & Irmão LTDA, João Carlos de Mello, Alice Lamb de Mello, Nair Wally Muller, Odilo Beck, Noeci Maria Beck, Carli Roberto Hack, Antonia Regina Hack, Ataides de Souza, Gilberto Pereira de Brito, Maribel Cristiane de Quadro de Brito, Carlos Alberto Becker, Irajane Carlete Becker, Donato Jair da Silva Pereira, Mari Luci da Silva Pereira, Cezar de Souza, Nelso Pereira, Gerson Tasca, Erami Denire da Rosa, Hilaria Klaus da Rosa, Airton Ferreira Franco, Sila Brochier, Ademar Brochier, Selma Caye, Silvio Faleiro da Silva, Lucia Bernadete da Silva, Edson Paulo Caye, Silvia Teresinha Steffens, Edemar Silveira do Prado, Luiz Carlos Lucas, Pedro Tiago Burgdurff, Terezinha Iris Sauter Bromberger, Diego Josué Vargas, Elenir Ferreira dos Santos, Guido Aloísio Fell, Dalto Jesus Batista Garcia e Jonathan da Silva Schvantes.

Artigo 03.2. Os **confrontantes externos/internos terão 30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 3.147, de propriedade de Gaspar Coelho de Lima, Josefina Coelho de Lima, Paulo de Lima, Lauro de Lima, Eva Silva de Lima, Omar de Lima, Neida Marlene Cabral de Lima, Rosa Lima de Souza, Adriano Silva de Souza, Venâncio Pereira de Souza, Elba Cunha de Souza, Aldair de Lima, Juliano Silva de Souza, Neli Silva de Souza, João Carlos de Lima, José Carlos Breitenbach, Ivete Terezinha Breitenbach, Itacir Luiz Kochenborger, Maria Rejane Kochenborger, Pedro Loise Caye, Lidia Reis Caye, Francisco Brambilla, Alexandre Brambilla, Anelio Ataidio Krahl & Irmão LTDA, João Carlos de Mello, Alice Lamb de Mello, Nair Wally Muller, Odilo Beck, Noeci Maria Beck, Carli Roberto Hack, Antonia Regina Hack, Ataides de Souza, Gilberto Pereira de Brito, Maribel Cristiane de Quadro de Brito, Carlos Alberto Becker, Irajane Carlete Becker, Donato Jair da Silva Pereira, Mari Luci da Silva Pereira, Cezar de Souza, Nelso Pereira, Gerson Tasca, Erami Denire da Rosa, Hilaria Klaus da Rosa, Airton Ferreira Franco, Sila Brochier, Ademar Brochier, Selma Caye, Silvio Faleiro da Silva, Lucia Bernadete da Silva, Edson Paulo Caye, Silvia Teresinha Steffens, Edemar Silveira do Prado, Luiz Carlos Lucas, Pedro Tiago Burgdurff, Terezinha Iris Sauter Bromberger, Diego Josué Vargas, Elenir Ferreira dos Santos, Guido Aloísio Fell, Dalto Jesus Batista Garcia e Jonathan da Silva Schvantes.

Matrícula nº 3.848, de propriedade de Frangosul S/A Agro Avícola Industrial;

Matrícula nº 59.608, de propriedade de Judite Alves;



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275

CNPJ: 90.895.905/0001-60

Matrícula nº 9.585, de propriedade de Irene Franciscon, Manoel Bento Sinfuente da Silva, Ana Maria da Silva, Ana Juldete da Silva, João Valdemar da Silva, Dulce Maria Bilhas de Paula, Jussara Maria de Oliveira, Pedro Ricardo de Oliveira, Vera Lucia de Paula, Roseli Fátima de Paula, Versidino de Macedo Brando, João Odário Rodrigues, Maria Manoela Viâna, Maria Terciria Faustina Breitenbach, Alfredo Leo Breiteinbach, Paulo Juanes de Paula, Lauro Luis de Oliveira, Herminio Ivo de Souza, Nelita Nunes de Souza, Pedro Loise Caye, Lidia Caye, Jorge Eli Lisboa da Silva, Maria Otilia da Silva, Ricardo Patzlaff, Rosalina Brandila Patzlaff, Valdir da Silva Pereira, Sandra Maria Pereira, Homero Jair Rauber, Maria Aparecida Pereira de Andrade, Gilberto Luiz Dickel, Inês da Silva Dickel, Márcio Antonio Kerber, Elenir Jacobi Leusin, José Tasca, Ironi da Silveira Tasca, José Paulo Rodrigues Ribeiro, Jocelaide Aparecida França Ribeiro, Iara de Vargas Pereira, Rosane de Paula, José Juarez Nunes de Paula, Romalino Pereira e Laura Maria Rosa de Souza.

Rua Dinamarca, de propriedade do Município de Montenegro/RS;

Rua Paraguai, de propriedade do Município de Montenegro/RS;

Rua Canada, de propriedade do Município de Montenegro/RS;

Rua São Leopoldo, de propriedade do Município de Montenegro/RS;

Travessa Dinamarca, de propriedade do Município de Montenegro/RS;

DOS REQUERENTES

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	HELOISA SILVEIRA PEREIRA E CLAUDIOMAR DE LIMA
2.	JOSEANE DANIELA DE LIMA E CARLOS EDUARDO QUEVEDO DA SILVA
3.	DAISIANA FREIAS SILVEIRA E ROBINSON CEZAR CARDOSO
4.	ANTONIA REGINA HACK E CARLI ROBERTO HACK
5.	EDMAR SILVEIRA DO PRADO
6.	LUBIA MARISTELA CAMOES E GUIDO ALOISIO FELL
7.	JAIR NATALICIO KUHN
8.	EDI SILVA DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275

CNPJ: 90.895.905/0001-60

9.	NEIDE LISIANE WENTZ BURGDURFF E BENHUR OMAR BURGDURFF
10.	PEDRO GOTZ
11.	SILVIA TERESINHA STEFFENS
12.	LIDIA REIS
13.	MARI LUCI DA SILVA PEREIRA E DONATO JAIR DA SILVA PEREIRA
14.	PEDRO LOISE CAYE
15.	ERECELDA MONICA WIEDERKEHR E JOSÉ OLIMPIO WIEDERKEHR
16.	LOISEDIA CAYE
17.	KAMILA DOS SANTOS BARACY E JONATHAN DA SILVA SCHVANTES
18.	MARIA ALVES RODRIGUES
19.	ROSA MACIEL DA SILVA E AILTON TORRES DA SILVA
20.	MARIA SOLANGE PACIFICO DE SOUZA E PAULO ADRIANO SALVADOR
21.	GISLAINE DE SOUZA DE OLIVEIRA E RODRIGO FELL GRINGS
22.	VERA LUCIA MARTINS E RENATO LUIZ MARTINS
23.	MARIZA KLIPPEL E IVO DA PAZ KLIPPEL
24.	LUCIANA DE AVILA MATTES
25.	JAIR NATALICIO KUHN
26.	JESSICA MARIA DE SOUZA
27.	IVETE TEREZINHA BREITENBACH E JOSE CARLOS BREITENBACH
28.	MARIA DOS SANTOS
29.	EVA SILVA DE LIMA
30.	ERENI SILVA DE VARGAS E MANOEL DELFINO DE VARGAS
31.	DALTO JESUS BATISTA GARCIA
32.	JOSE EDEGAR PONCIO
33.	IRACEMA SUZETE VIDAL E PEDRO VIDAL
34.	MARIA IEDA COLLING
35.	CAMILA AZEVEDO DE SOUZA KUHN E JONATHAN DE OLIVEIRA KUHN
36.	CRISTINA PEREIRA MACHADO E ALESSANDRO DE OLIVEIRA
37.	EVERALDO DE VARGAS KUHN
38.	SIMONE CRISTINA DE OLVEIRA
39.	LUANDA INDIANARA OLIVEIRA KUHN E SIDINEI DE MATTOS AZEVEDO

DAS IMPUGNAÇÕES

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275

CNPJ: 90.895.905/0001-60

as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Montenegro/RS**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Montenegro, 25 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275

CNPJ: 90.895.905/0001-60

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

